

Plano de Contingência do Município de Novo Acordo ao Enfrentamento do COVID-19- SEMUS

Novo Acordo aos 17 dias do mês de março de 2020.

Introdução

Este plano tem por finalidade de estreitar as informações sobre o Coronavírus no âmbito da atenção primária e definir condutas e medidas para uma assistência ao indivíduo com suspeita ou confirmação desse vírus, visando diminuir o risco de transmissão aos profissionais da saúde, demais pacientes e familiares, garantindo uma qualidade do serviço, tendo em vista seu potencial de transmissão em massa e sua letalidade.

Caso suspeito para o atendimento nos serviços de saúde:

O Ministério da Saúde considera caso suspeito de infecção humana pelo COVID19 nas seguintes situações:

a) Situação 1: indivíduo que apresentar febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

b) Situação 2: indivíduo que apresentar febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (COVID 19) nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

c) Situação 3: indivíduo que apresentar febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus (COVID 19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Observação: Caso excluído de infecção humana pelo COVID19:

são os casos notificados que não se enquadram na definição de caso suspeito.

CrITÉRIOS de Acesso

Os pacientes que se enquadrarem nos critérios de definição de caso suspeito deverão ser encaminhados após autorização dos serviços de regulação nos seguintes casos, somente:

Casos Leves: indivíduo que apresentar quadro de síndrome gripal (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia) com febre baixa (37,5 – 37,8°C) sem sinais de gravidade, sem desconforto respiratório e sem exacerbação de doenças de base. Esses casos poderão ser acompanhados pela equipe de saúde (isolamento domiciliar) ou nas unidades de saúde de porte.

Casos Moderados: indivíduo que apresentar síndrome gripal (tosse, dor de garganta, mialgia, cefaleia) com febre moderada (37,9 – 38,5°C), hipotensão (PA sistólica <90mmHg e diastólica <60mmHg) com desconforto respiratório e podendo apresentar sinais de exacerbação de doenças de base. Esses casos poderão ser acompanhados nas unidades de saúde. Os casos que se enquadrarem como moderados deverão ser encaminhados para o Hospital Geral de Palmas – HGP .

Casos Graves: indivíduo que apresentar síndrome gripal (tosse produtiva, dor de garganta, mialgia, cefaleia) com febre alta (> 38,5°C), taquicardia, redução da diurese, evoluindo com desconforto respiratório, batimento de asas do nariz, redução da saturação de O₂(< 95%) e/ou exacerbação de doenças de base. Os casos que se enquadrarem como graves deverão ser encaminhados para o Hospital Geral de Palmas – HGP.

Nos casos suspeitos em crianças: observar persistência ou retorno da febre, presença de sibilos, irritabilidade/choro, rebaixamento do nível de consciência, redução da diurese (<400ml em 24hs), tiragem intercostal

Fluxo de Atendimento da Demanda Espontânea na Porta de Entrada nas Unidades de Saúde:

Pacientes identificadas pela recepção com quadro gripal serão encaminhadas imediatamente à sala do Acolhimento e Classificação de Risco (ACCR) com máscara cirúrgica e aguardará atendimento médico prioritário em lugar reservado.

BIOSSEGURANÇA

Recomendações gerais:

- a) Quarto individualizado para pacientes com suspeita ou confirmação; ou
- b) Quando houver um grande número de pacientes infectados, deve ser definido um setor específico da unidade para isolamento de Coronavírus.

O setor deverá:

- Ser restrito a passagem de outros pacientes, visitantes ou profissionais que estejam trabalhando em outros locais.

- Ter a entrada sinalizada com alerta para área de isolamento de Coronavírus e as medidas necessárias para a entrada na mesma.

Os profissionais do ACCR e da unidade deverão ser orientados quanto aos critérios de definição de caso suspeito de Coronavírus (COVID 19) e as medidas necessárias no momento do atendimento.

O médico deve levar em consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. O paciente considerado como caso leve (síndrome gripal) deverá ser mantida no próprio unidade de preferência em quarto privativo ou em enfermarias destinadas ao isolamento.

Em caso de evolução do quadro clínico de leve para moderado e/ou grave ou moderado para grave, nestes casos o paciente deverá ser referenciada e encaminhada para o HGP após a Regulação.

Comunicar a suspeita do caso ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica do município e às autoridades sanitárias.

Precauções de Isolamento

No momento, como ainda não há uma definição do período de transmissibilidade do coronavírus (COVID19), o isolamento está definido durante a duração da sintomatologia do paciente.

Outras Medidas:

Pacientes, profissionais de saúde e visitantes devem ser orientados a minimizar o risco de transmissão da doença através de medidas de higiene, utilizando lenço descartável para higiene nasal, cobrindo nariz e boca quando espirrar ou tossir e mantendo as mãos longe de mucosas de olhos e nariz;

- Suspender consultas de rotinas, exceto consultas de pré-natal, urgência emergência ;
- Restringir a atuação de profissionais da saúde com doença respiratória aguda e àqueles com mais de 60 anos.

Transporte de Pacientes:

Os profissionais envolvidos no transporte devem utilizar EPIs adequados e adotar as medidas de precaução de contato e respiratória;

Quando ocorrer contato do paciente com superfícies, estas devem ser limpas após a realização do transporte. Por exemplo, se o paciente foi transportado em ambulância, suas partes internas devem ser limpas com água e sabão e desinfetadas com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 1%.

Equipamentos Proteção Individual – EPIs

Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras:

- NR 32, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;
- NR 06, que trata dos dispositivos de uso individual utilizados pelo trabalhador destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e à saúde no trabalho.

Indicação de uso dos EPIs

- Precauções Padrão;
- Precauções de Contato;
- Precauções para Gotícula;
- Precauções para Aerossóis.

Higienização das Mãos

Seguir as recomendações dos Procedimentos de lavagem das mãos:

- Higienização das Mãos com Água e Sabão;
- Higienização das Mãos com Álcool Gel.

Os profissionais de saúde, pacientes e visitantes devem ser devidamente instruídos e monitorados quanto à importância da higienização das mãos.

A higienização das mãos deve ser realizada através da lavagem das mãos com água e sabão, seguida do uso de álcool 70%. A lavagem das mãos com água e sabão é essencial quando as mãos estão visivelmente sujas ou contaminadas com sangue ou outros fluidos corporais.

Higiene do Ambiente

Para a higienização do ambiente e ambulâncias, seguir as recomendações dos Procedimentos de Higiene do Ambiente.

Deve-se seguir algumas recomendações para limpeza e desinfecção de superfícies, tais como:

- a) Proceder a higienização das mãos, frequentemente;
- b) Utilizar o EPI apropriado para a atividade a ser exercida: luvas de procedimento com luvas de borracha de cano longo por cima, avental de manga longa, óculos, máscara cirúrgica e botas de borracha;
- c) Pode ser utilizados mops ou rodos e panos para limpeza de pisos e paredes;
- d) Devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- e) Utilizar kit individual de limpeza e desinfecção de superfícies, para pacientes em isolamento de contato;
- f) Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- g) O mobiliário e outras superfícies devem ser desinfetados com álcool a 70%;
- h) Todo resíduo sólido gerado dentro do isolamento do paciente será armazenado em saco de lixo com símbolo de material biológico infectante;
- i) A roupa suja deve ser ensacada no local onde foi utilizado e manipulada com o mínimo de agitação;
- j) Os sacos com roupas e resíduos devem ser identificados como contendo material de pacientes com suspeita de Coronavírus, para que os profissionais que o manipulem posteriormente possam tomar as devidas precauções e medidas recomendadas.

Medidas Administrativas:

- a) Treinamento dos procedimentos que minimizem o contato de profissionais com o paciente com suspeita ou confirmação de Coronavírus e suas secreções;
- b) Treinamento sobre o uso correto, guarda e higiene dos EPIs;
- c) Treinamento para o reconhecimento de sintomas iniciais do coronavírus e ação imediata caso algum profissional da saúde seja infectado;
- d) Garantir estratégias de comunicação eficaz entre setores da unidade de saúde, ações a serem tomadas por cada setor; descarte correto de material contaminado, auditoria/ avaliação do cumprimento das normas de biossegurança e sinalização de risco.
- e) Baners visíveis nas unidades com orientações sobre o COVID-19.

Recomendações Gerais:

- Os profissionais da saúde em contato com o pacientes suspeito devem utilizar barreira de proteção básica, respiratória e de contato;
- Toda a área deve ser devidamente sinalizada com avisos de risco biológico elevado e restrição de acesso;
- Todos os artigos e equipamentos utilizados para o cuidado com o paciente são considerados contaminados.